



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

ATA 4.779ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00013452/2024-05** — NOVACAP — APRECIÇÃO DE MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (154087721), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 606/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152673165), aprovado pela Diretora Jurídica (153045646), e decide: ENCAMINHAR a Minuta do Regimento Interno da NOVACAP (152604686) ao Conselho de Administração da NOVACAP, nos termos do inciso V, do artigo 18, do Estatuto Social vigente desta Companhia. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados - SUBSE0 para submissão da matéria ora apresentada ao Conselho de Administração.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00055-00004268/2020-55** — JOSÉ CARLOS GONÇALVES, Matrícula Nº 74.552-9 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153338383), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (152437307), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (75536643), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102014848), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102014956) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado JOSÉ CARLOS GONÇALVES, Matrícula Nº 74.552-9, Armador - Agente de Serviços Gerais (153234330), para prestar seus serviços no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, conforme pleito constante no Ofício Nº 1327/2024 - SEEC/SEGEA (152168797), que reporta ao Ofício nº 306/2024 - DETRAN/DG/DIRAG (151711327), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00400-00030583/2020-70** — TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 74.252-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153139282), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (152591108), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (46902652), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102610763), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102610715) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada TEREZINHA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 74.252-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (153233115), para continuar exercendo atividades na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 2568/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (152374061), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês

subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00400-00056745/2023-42** — EZEQUIEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 73.674-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153270506), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153103352), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (131892148), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (131892213), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (131892184) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado EZEQUIEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 73.674-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, (153221664), para prestar seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 2616/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (152703895), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00016679/2023-13** — CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 131/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151008389), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 582/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152036035), aprovado pela Diretora Jurídica (152152628), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A nº 131/2023 (120924293), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, cujo objeto é prestação dos serviços como agente de integração do Programa de Estágio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para intermediar a realização de estágio, remunerado, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Distrito Federal e credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, com frequência efetiva em educação profissional técnica de nível médio ou educação superior, observado o regramento da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Distrital nº 3.769 de 27 de janeiro de 2006, no sentido de: I) ALTERAR a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.770ª (149651546), realizada em 29 de agosto de 2024, para onde se lê: “II) ACRESCER o valor de R\$ 103.742,28 em razão do acréscimo quantitativo de 8,71% aproximadamente de estagiários de nível superior, passando o valor do contrato de R\$ 3.740.000,00 para R\$ 3.843.742,28, resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, conforme tabela abaixo:” leia-se: “II) SUPRIMIR o valor de R\$ 199.358,64, em razão do decréscimo de 19 vagas de estagiários de nível médio; III) ACRESCER o valor de R\$ 303.100,92 em razão do acréscimo quantitativo de 8,71% de estagiários de nível superior, passando o valor do contrato de R\$ 3.740.000,00 para R\$ 3.843.742,28, resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, conforme tabela abaixo:”; II) ALTERAR o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 131/2023 - DJ/NOVACAP (149993757), para incluir o Item 1.1.3, fazendo constar a SUPRESSÃO de 19 vagas de estagiários de nível médio, bem como alterar o Item 1.1.2 do Termo Aditivo com a seguinte redação: “Acréscima-se o valor de R\$ 303.100,92 [...]”; III) REAJUSTAR o valor do contrato, constante no Termo Aditivo (149993757), em R\$ 172.097,79, correspondente a aproximadamente 4,47%, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - AGO/23 à AGO/24 (150707760), passando de R\$ 3.843.742,28 para R\$ 4.015.840,07 e IV) ACRESCER ao valor reajustado a importância de R\$ 583.342,20 em razão do acréscimo quantitativo de 35 estagiários, correspondente à 16,29% aproximadamente ao número de vagas de nível superior, passando o valor do contrato de R\$ 4.015.840,07 para R\$ 4.599.182,88, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais, conforme TABELA DE ACRÉSCIMO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR: Nível Médio/Técnico - Numero de Vagas Atual: 6 - Numero de Vagas Proposta: 6 - Carga

Horária: 04h/dia - Valor da Bolsa: R\$ 649,85 - Auxílio- Transporte: R\$ 252,84 - Taxa ADM: R\$ 10,84 - Valor Unitário Estimado: R\$ 913,53 - Valor Mensal Estimado: R\$ 5.481,17; Nível Superior - Numero de Vagas Atual: 237 - Numero de Vagas Proposta: 272 - Carga Horária: 04h/dia - Valor da Bolsa: R\$ 1.124,18 - Auxílio- Transporte: R\$ 252,84 - Taxa ADM: R\$ 11,90 - Valor Unitário Estimado: R\$ 1.388,91 - Valor Mensal Estimado: R\$ 377.783,91. Valor Total /Mês: R\$ 383.265,09 - Crachá: R\$ 1,84 - Valor Total /Ano: R\$ 4.599.182,88. TOTAL de Numero de Vagas Atual: 243. TOTAL de Numero de Vagas Proposta: 278. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.ºs 379/2024 e 454/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (148287118 e 151430672), sendo disponibilizado o valor de R\$ 4.486.593,39, ficando o saldo remanescente a ser previsto na proposta orçamentária do ano de 2025. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00112-00004010/2021-17** — EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 048/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152745577), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 536/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (150140753), aprovado pela Diretora Jurídica (151564676), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP (79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72. 591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, no sentido de: ACRESCER o valor de R\$ 279.713,88, referente à repactuação dos valores da mão-de-obra, em aproximadamente 2,13%, decorrente da Convenção Coletiva da categoria exercício 2024 (147164098), passando o valor do contrato constante do QUARTO TERMO ADITIVO (132789532) de R\$ 13.122.358,68 para R\$ 13.402.072,56, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (153030275), conforme planilha (153030552 - página 1), ratificados/justificados pelo executor (151785225 e 153585700), juntamente com o Chefe Imediato (153674224), por conta Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-37, Fonte de Recursos 100 (149510331), sendo disponibilizado o valor de R\$ 171.906,25 para o ano de 2024, ficando o saldo remanescente a ser previsto na proposta orçamentária do ano de 2025, resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **07) 00112-00013940/2022-42** — CQO CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 076/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153696569), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Pareceres SEI-GDF n.º 150/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS e n.º 309/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (109130677 e 115095010, respectivamente), aprovados pelo então Diretor Jurídico (109350066 e 115256285), na Nota Técnica nº 720/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (153751927), amparada no Decreto nº 32.598/2010 e na Resolução nº 188/2015 - CA (116267019) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (153569613) em favor da empresa CQO CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA., CNPJ Nº 06.224.599/0001-23, Contrato de Execução de Obra de Engenharia nº 076/2020 - DJ/Novacap (88351980), cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na QNR 02, Área Especial 12, em Ceilândia/DF, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 154.473,32, relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro das medições nº 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 20. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 10.301.6202.3135.0003, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 521 (153988548 e 153559471) - recurso descentralizado pelo Fundo de Saúde do DF, por meio da Portaria Conjunta nº 48, de 09 de outubro de 2024 (153562109). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor

Financeiro. **08) 00112-00012477/2021-31** — CQO CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELACIONADO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 075/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153660611), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 260/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (115938406), aprovado pelo então Diretor Jurídico (115993435), na Nota Técnica nº 721/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (153771605), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#) e na Resolução nº 188/2015 - CA (116106457) e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (153570933) em favor da empresa CQO CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA., CNPJ Nº 06.224.599/0001-23, relativa ao Contrato de Execução de Obra de Engenharia nº 075/2020 - DJ/Novacap (116150913), cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Vale do Amanhecer, localizada na Área de Regularização de Interesse Social, ARIS do Vale do Amanhecer Planaltina/DF, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 236.699,23, relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro das medições reajustadas dos meses de dezembro/2020 e maio/2021. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 10.301.6202.3135.0003, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 520 (153988018 e 153559326) - recurso descentralizado pelo Fundo de Saúde do DF, por meio da Portaria Conjunta nº 49, de 09 de outubro de 2024 (153558634). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **09) 00112-00024750/2023-31** — PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 031/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153819846), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 630/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128530814), aprovado pelo Diretor Jurídico (128851845), na Nota Técnica 718/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (153738241), na Decisão n.º 2292/2023 - TCDF (125321475), amparada no [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (126189760) e nos artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (153586589) em favor da empresa PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.589.125/0001-03, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços D.E Nº 031/2021 – DJ/NOVACAP (125234667), cujo objeto a locação e montagem de estrutura para 1 (um) Hospital de Campanha, na Região Sul, Complexo Esportivo do Gama, localizado no Setor Central do Gama/DF, Lote 02, com 100 Leitos de UTI, na modalidade de suporte ventilatório pulmonar, específico para pacientes com COVID-19, seguindo os critérios estabelecidos pela SES/DF, incluindo a elaboração de projetos e a posterior desmontagem das estruturas, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor total de R\$ 2.290.174,49. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 10.302.6202.4205.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 519 (153987447 e 153604863) - recurso descentralizado pelo Fundo de Saúde do DF, por meio da Portaria Conjunta nº 51, de 09 de outubro de 2024 (153564251). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes.” Relator: Renato Sousa Santanna - Diretor Financeiro. **10) 00112-00023480/2023-41** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - DECOMP/DA/CONTRATAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153393689), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 152/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (153318165), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (153323259) e na Nota Técnica N.º 712/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (153357038), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata da Sessão Pública (153315583) o objeto do Procedimento Licitatório eletrônico nº 010/2024 - DECOMP/DA (143356928), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, em favor da empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME, CNPJ nº 14.109.200/0001-91 (Habilitação/Documentação - 146666613 - página 22), II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 3.616.114,50 (Proposta de Preços - 146681397, páginas 1/2), por conta do Programa de Trabalho nº

10.302.6202.3225.0007, Natureza da Despesa nº 44.90.51 03, Fonte de Recursos nº 100 (136752433). Os prazos, de acordo com o Edital (143356928), são: "21.1 O prazo de execução total dos serviços é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, de conformidade com o previsto no item 13 do Projeto Básico."; e "21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 296/2024 (153441457)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00022707/2024-12** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 D.E (LOTE 10). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153711701), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 061/2023-DE (Lotes 6 e 10) - (153708237), válida até 20/10/2024, cujo fornecedor é a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79 para construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 3.802.480,88 por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (153710487), e de acordo com: ATA 061/2023 - LOTE 10 - ITEM (DESCRIÇÃO): MULTI-EXERCITADOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 43.958,80 - QUANTIDADE (AQUISIÇÃO): 5 - VALOR TOTAL (AQUISIÇÃO): R\$ 219.794,00; ITEM (DESCRIÇÃO): ACADEMIA UNIVERSAL AO AR LIVRE - VALOR UNITÁRIO: R\$ 137.488,12 - QUANTIDADE (AQUISIÇÃO): 23 - VALOR TOTAL (AQUISIÇÃO): R\$ 3.162.226,73; ITEM (DESCRIÇÃO): PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 105.115,04 - QUANTIDADE (AQUISIÇÃO): 4 - VALOR TOTAL (AQUISIÇÃO): R\$ 420.460,15. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato 298/2024 (153740880)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00030050/2022-03** — ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153724146), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 621/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153501545), aprovado pela Diretora Jurídica (153697612), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 264/2023 – DJ/NOVACAP (128625099), firmado entre esta Companhia e a empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76, que tem como objeto a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (116727497), e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2023 – DECOMP/DA (117190839), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes no Terceiro Termo Aditivo (150467649) por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 23/10/2024 para 21/1/2025 e o término do prazo de vigência de 11/1/2025 para 11/4/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (152935479), ratificados/justificados pela fiscalização (152935595), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00019363/2021-11** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 133/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153794317), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 623/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153566623), aprovado pela Diretora Jurídica (153638244), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 133/2022 - DJ/NOVACAP (89170861), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina, localizado Via W/L4, Área Especial, Setor Hospitalar, em Planaltina, DF, conforme descrições, condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (151141016), por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 13/11/2024 para 11/2/2025 e o término do prazo de vigência de 19/1/2025 para 19/4/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (153402102), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (153403313) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (153414733), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00006086/2022-68** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 174/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153857619), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 619/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153393033), aprovado pela Diretora Jurídica (153632732), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 174/2022 - DJ/NOVACAP (94725324), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 2357/2022 - SEE/GAB/AESP (93454194), referente ao Lote 03 - Região Administrativa do Gama (Implantações: Tipo 3, Tipo 4, CEF Tamanduá-Modelo tipo 04 - 06, CEF 15 Modelo tipo 03 - 06, CEF 01 Modelo tipo 03 - 06), no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 794.319,25 e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 750.327,88, correspondentes à aproximadamente 16,58% e 15,66%, respectivamente, do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor constante do Quinto Termo Aditivo (147511921) de R\$ 4.789.999,73 para R\$ 4.833.991,10, por conta do saldo da Nota de Empenho 2024NE03038 (151757356), tendo em vista a solicitação da Contratada (152315225 e 153077358), ratificada/justificada pela Fiscalização (153078823), corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (153094025), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153923889), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 628/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153641316), aprovado pela Diretora Jurídica (153698100), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 – DJ/NOVACAP (98411029), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Sexto Termo Aditivo (146510371), por mais 120 dias, passando seu término de 10/11/2024 para 10/3/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (153461941), justificados/ratificados pela Fiscalização (153480746), corroborada pelo Departamento de Edificações - Dedif (153482593), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **16) 00112-00032151/2018-24** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153214714), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 574/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151831230), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (153275271), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 099/2021 - DJ/NOVACAP (67576158), firmado entre esta Companhia e a

empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.581.588/0001-40, para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 01/08/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 150 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 29/12/2024; III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Nono Termo Aditivo (141840278) por mais 150 dias, passando seu término de 28/10/2024 para 27/03/2025, considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta s/nº (149880725), ratificado/justificado pela fiscalização (150609769), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00110-00002054/2024-10** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153499927), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.758ª, realizada em 06 de junho de 2024 (153498991), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - D.U. - Lote 07 (153202338), em favor da WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 20.830.895/0001-07, para a prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plano e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos na Via Hélio Prates, do trecho que compreende do Pistão Norte até a SAMDU, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 354.250,51, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 509/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (153595282), tendo em vista ao atendimento da solicitação do Departamento de Parques e Jardins, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (153200169). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis após recebimento do comunicado da emissão da ORDEM DE SERVIÇO. O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço e os contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 09 meses, contado a partir da data de sua assinatura, considerando 03 meses referentes à implantação e 06 meses da conservação, conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (153496391). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 297/2024, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (153563885).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00030832/2023-15** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 314/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153548261), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 617/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153249882), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (153466838), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 314/2023 – DJ/NOVACAP (130792005), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130188902), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 022 / 2022 – DECOMP/DA (130189658), e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 413.200,47, sendo R\$ 377.736,72 correspondente a aproximadamente a 25% referente ao aditivo financeiro ao valor inicialmente contratado e R\$ 35.463,75 correspondente ao reajuste do aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 1.652.770,96 para R\$ 2.065.971,43, e II) PRORROGAR o referido Contrato por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2024 para 29/12/2025 pelo valor de R\$ 2.065.971,43, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 501/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (153243471), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (152731160) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (152297854), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo

Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00030827/2023-11** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 313/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153729406), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 626/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153626196), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (153702135), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 313/2023 – DJ/NOVACAP (130796575), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal - Lote 05, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 490.372,15, sendo R\$ 448.329,24 correspondente a aproximadamente a 25% referente ao aditivo financeiro ao valor inicialmente contratado e R\$ 42.042,90 correspondente ao reajuste do aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 1.961.520,10 para R\$ 2.451.892,25, e II) PRORROGAR o referido Contrato pelo valor de R\$ 2.451.892,25, por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2024 para 29/12/2025, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 497/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (153240815), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (152730848) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (152297812), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **20) 00112-00007588/2024-78** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153809263), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 153/2024-NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (153590817) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (153620294), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA (144041145) – Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 500.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (143776083) e Edital e seus anexos (144041145), adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (153607040) em favor das empresas abaixo relacionadas. A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 2.6.1 do Edital (144041145). LOTE 1 - EMPRESA: CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA-ME - CNPJ Nº: 39.762.668/0001-01 (146192215 - pág. 32) - VALOR: R\$ 2.380.000,00 (149418707 - pág. 1-3); LOTE 2 - EMPRESA: SHIMIZU-PRODUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VEGEAIS LTDA-ME - CNPJ Nº: 10.391.237/0001-02 (149552046 - pág. 17) - VALOR: R\$ 2.099.000,00 (149553027 - pág. 1-2); LOTE 3 - EMPRESA: CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA-ME - CNPJ Nº: 39.762.668/0001-01 (146192215 - pág. 32) - VALOR: R\$ 2.320.000,00 (149418707 - pág. 1-3); LOTE 4 - EMPRESA: TOP GRASS AGRICOLA LTDA-EPP - CNPJ Nº: 15.185.890/0001-20 (146200267 - pág. 51) - VALOR: R\$ 2.380.000,00 (149418989 - pág. 1); LOTE 5 - EMPRESA: TOP GRASS AGRICOLA LTDA-EPP - CNPJ Nº: 15.185.890/0001-20 (146200267 - pág. 51) - VALOR: R\$ 2.300.000,00 (149564629 - pág. 1-2); LOTE 6 - EMPRESA: CONSTRUTORA ARTEC S/A - CNPJ Nº: 00.086.165/0001-28 (153822480) - VALOR: R\$ 1.781.995,20 (146202800 - pág. 1). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **21) 00112-00029832/2022-91** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 240/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153821496), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 627/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153631219), bem como o Adendo n.º ao Parecer 627/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153863089), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153750291 e 153877523), e no artigo 24, VI, do Estatuto Social e o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001,

amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide: I) AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 240/2022 – DJ/NOVACAP (102203502), firmado entre esta Companhia e a Empresa MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 04: Sobradinho 1 e 2, Fercal e Planaltina, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (90014995), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 012/2022 – DECOMP/DA e seus anexos (94938068); II) CONTRATAR os serviços remanescentes do citado contrato com a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 37.991.338/0001-62 (152589132 - pág. 15), 2ª colocada do certame, para a execução desses serviços no valor do saldo remanescente de R\$ 3.261.951,14 até a data de 08/12/2024; e, III) PRORROGAR o Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 299/2024 – DJ/NOVACAP, a ser firmado por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2024 para 08/12/2025, no valor do total contratual de R\$ 3.623.107,49 (sendo o valor original do contrato + reajustes), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 523/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (154050400), permanecendo o direito da contratada de futuros reajustes e repactuações, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir a Nota de Empenho, e concomitantemente à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Amigável, bem como, o Contrato nº 299/2024, conforme o Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (153824248).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 23/10/2024, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/10/2024, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/10/2024, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/10/2024, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/10/2024, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/10/2024, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/10/2024, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154031160** código CRC= **14AF6112**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
